



630

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 172/2018 PROCESSO SC/12129/2018 – TP 06/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DELCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador do R.G. n.º 1.054.574 SSP/SP e do C.P.F./MF 305.155.807-91, e de outro lado a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Jacareí, 260, Sumaré, Caraguatatuba-SP, CEP: 11.661-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.686.192/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Pabla Vanella Padilha Schultz**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.430.701-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 278.067.398-23. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de dezembro de 2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS Ipiranguinha, para:

- a) Supressão de R\$154.207,47 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a, aproximadamente, 14,095% do valor inicial contratado.
- b) Acréscimo de valor em mais R\$531.141,90 (quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), o que equivale a, aproximadamente, 48,55% do valor inicial contratado;

Tudo conforme planilha apresentada pelo responsável técnico, acostada aos autos.

Deverá, portanto, ser empenhado apenas o valor de R\$376.934,43 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), deduzido do valor do acréscimo o valor suprimido.

Com as referidas alterações, passará o valor global de R\$1.094.001,43 (um milhão, noventa e quatro mil e um reais e quarenta e três centavos) para R\$1.470.935,86 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/APF

UBATUBA
CAPITAL DO SUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2019
SAÚDE	569-11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	01	R\$11.368,91
	570-11.01.10.301.0022.1.019.449051.02.3000277	02	R\$365.565,52
VALOR TOTAL			R\$376.934,43

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE




GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

DS/CONT/APF

